RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 039/2013.
Autor: J.Carlos Filho.
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos serviços municipais de transportes coletivos de passageiros por ônibus funcionar de forma ininterrupta, durante 24 (vinte quatro) horas, por dia, inclusive aos sábados, domingos e feridos e dá outras providências.

Relatório

- Em pesquisa realizada por este setor, não encontramos nenhum assunto sobre o tema abordado.

Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.